



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 16/05/2023, DODF nº 93 de 18/05/2023, pag. 13.
Portaria nº 389, de 16/05/2023, DODF nº 93 de 18/05/2023, pag. 11.

*PARECER Nº 193/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00164042/2021-12

Interessado: **One School**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, a One School; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de setembro de 2021, de interesse da One School, localizada no SHIS QI 9, Bloco L S/N, Parte A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Conselho Cultural Thomas Jefferson, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS 706/906, Conjunto B, s/n, Brasília - Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento; autorização para oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A One School iniciou suas atividades após a obtenção de autorização de funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, concedida pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 13/Suplav/SEEDF, de 1º de fevereiro de 2022.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

A One School funciona em imóvel cedido, em caráter gratuito, com prazo de vigência indeterminado, conforme Contrato de Concessão de Uso acostado aos autos.

O Certificado de Licenciamento apresenta todas as licenças concedidas e/ou dispensadas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e válidas para a oferta das etapas pleiteadas.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 21 de dezembro de 2021, 28 de janeiro de 2023 e 11 de maio de 2023, ocasiões em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica da instituição educacional e a escrituração escolar; foi compatibilizado o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



quadro demonstrativo do corpo docente assim como a habilitação dos profissionais, além de apresentadas as orientações técnicas pertinentes.

Quanto às instalações da edificação e às condições de funcionamento dos espaços destinados às salas de aula e aos ambientes utilizados, consta no relatório técnico conclusivo da Disine/Suplav:

A instituição educacional possui 3 pavimentos, a saber:

Pavimento Térreo:

Possui 5 salas de aula destinadas a creche e pré-escola; 6 banheiros para estudantes; 2 banheiros para a comunidade; 1 Secretaria Escolar; 1 banheiro para Pessoa com Deficiência (PcD); 1 Coordenação Pedagógica; 1 direção; 1 sala dos professores; 1 refeitório; 1 cantina; 1 enfermaria; 1 ateliê (espaço maker); 1 mural sensorial; 1 quadra de esporte.

Destaca-se que todas as salas de aula, da educação infantil e ensino fundamental, possuem boa ventilação natural e artificial e luminosidade natural e artificial, todas possuem ar condicionado. O espaço para circulação na proporção número de estudantes/professor é adequado para a demanda prevista. O banheiro destinado aos estudantes da creche são na sala de aula, e as outras são divididos em masculino e feminino.

Acessibilidade da instituição educacional é por meio de rampas e elevador, não foi visualizado nenhum desnível que dificultasse o acesso e os corredores são largos, facilitando a passagem entre os estudantes e demais servidores.

As salas de aula são equipadas com espaços para leitura e atendem todos os estudantes. Existem, segundo a secretária escolar, 1000 mil livros literários cadastrados e adequados as faixas etárias.

Em relação aos ambientes para atendimento de acordo com a Portaria nº 321-GM/MS-1988 e o Decreto nº 20.769, de 30/11/1999: as áreas de recreação coberta e descoberta, bem como o pátio, atendem as faixas etárias pleiteadas.

Registro fotográfico, (79468697).

1º Pavimento:

Possui 9 salas de aula destinadas ao ensino fundamental; 7 banheiros para estudantes, que são divididos em masculino e feminino, com corredores amplos e arejados

2º Pavimento

Possui 5 salas de aula e 2 banheiros para estudantes, que são divididos em masculino e feminino, com corredores amplos e arejados.

(sic)

Os recursos físicos, didático-pedagógicos e tecnológicos para o desenvolvimento das atividades educativas "estão de acordo com as etapas pleiteadas".

Na última visita de inspeção *in loco*, ocorrida em 11 de maio de 2022, foi constatado que se encontravam regularmente matriculados na instituição educacional 25 (vinte e cinco) alunos, distribuídos em turmas de Creche e Pré-Escola, não existindo registro de matrículas para o Ensino Fundamental até aquela data.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas conforme registro abaixo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



I – Educação Infantil

- Creche:

- Toddler 2, para crianças de 2 (dois) anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso.
- Nursery 3, para crianças de 3 (três) anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso.

- Pré-Escola:

- Pre-Kindergarten 4, para crianças de 4 (quatro) anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso.
- Kindergarten 5, para crianças de 5 (cinco) anos de idade, completos até 31 de março do ano do ingresso.

II – Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, observado o ingresso no 1º ano com 6 (seis) anos de idade, completos até 31 de março do mesmo ano.

A instituição educacional oferece as jornadas ampliada e integral para Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e apenas a jornada integral para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Na jornada integral, a organização do trabalho pedagógico é direcionada no sentido de permitir o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para se trabalhar a rotina de imersão cultural e linguística na segunda língua, possibilitando, também, a realização de atividades para o enriquecimento curricular, como música e danças, além dos serviços de cuidados diversos, como alimentação e higiene.

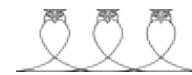
A One School oferece também as atividades complementares *ballet* e judô, após o término da jornada integral, como serviço opcional às famílias.

O ensino bilíngue é ofertado, nas Línguas Portuguesa e Inglesa, com a promoção de interações multiculturais nos dois idiomas, dentro e fora de sala de aula, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas e culturais no segundo idioma de instrução, em consonância com as competências e habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular, possibilitando a proficiência acadêmica em ambas as línguas.

A instituição promove as rotinas de imersão cultural e linguística no segundo idioma de instrução, observados os percentuais de, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária, em conformidade com a legislação vigente.

A prática de ensino da instituição educacional é orientada pelo sociointeracionismo, contemplando ações pedagógicas que valorizam as experiências e interações sociais vividas pelo estudante, dentro e fora do ambiente escolar, e propiciam contextos de aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento de competências diversas. O planejamento pedagógico prevê atividades físicas, musicais e artísticas, com jogos e brincadeiras, que incentivam a socialização e a integração das funções motoras e psíquicas, estimulando o desenvolvimento das múltiplas inteligências do estudante.

O modelo pedagógico adotado pela instituição prioriza as aprendizagens significativas, na perspectiva da Educação *Maker*, sendo utilizadas metodologias ativas na organização das aprendizagens, como, por exemplo, sala de aula invertida, aprendizagem



baseada em problema - ABP, *design thinking*, tecnologias digitais, *Makerspace* e oficinas criativas.

No âmbito da cultura *maker* incorporada à sua prática de ensino, a One School utiliza também a abordagem STEAM – Science -Technology - Engineering - Arts - Mathematics (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) para integrar o ensino de todos esses campos de conhecimento, com o propósito de potencializar as experiências de aprendizagem do estudante e produzir resultados criativos. A metodologia STEAM favorece o desenvolvimento de competências socioemocionais, como autonomia, adaptabilidade, flexibilidade, capacidade de análise e resolução de problemas, dentre outros.

A instituição contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, respeitadas as características, os interesses e as necessidades de aprendizagem individuais, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

2. Organização Curricular

Na Educação Infantil, a instituição organiza o currículo integrando as ações de educar e cuidar com as interações e brincadeiras, em torno dos campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Nesse contexto de vivências, estão traçados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, que orientam toda a ação pedagógica: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Nessa etapa, estão previstos projetos pedagógicos que constituem importante estratégia para desenvolver objetivos de aprendizagem associados aos cinco campos de experiência. A esse respeito, a One School destaca:

Esses projetos envolvem conteúdos de temas transversais alinhados à missão institucional e de grande relevância para a construção dos alicerces da formação cidadã almejada ao final da educação básica, tais como: adaptação/regras de convivência, identidade, valores, leitura, cuidados com a saúde e com a alimentação, cuidados com o meio ambiente/sustentabilidade, expressão artística. (*sic*)

O currículo do Ensino Fundamental, condensado no quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo II deste parecer, contempla a Base Nacional Comum, organizada por áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, completada pela Parte Diversificada, na qual são ofertados os Projetos Interdisciplinares Eletivos e a Língua Inglesa, que perfazem, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente. O letramento e a alfabetização são o foco da ação pedagógica nos dois primeiros anos dessa etapa e ocorrem simultaneamente na Língua Portuguesa e na Língua Inglesa.

A instituição realiza, no Ensino Fundamental, projetos integrados e contextualizados ao currículo, de forma lúdica e reflexiva, para assegurar a transversalidade do conhecimento nas diversas áreas do conhecimento, como, por exemplo: Projeto Literário, Feiras Culturais de Arte e Ciências (Expo One), Feira do Livro e Teatro.

O currículo contempla também temas transversais contemporâneos, além dos conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente.

Quanto ao ensino bilíngue, a One School utiliza como referência o currículo



Cambridge Assessment International Education, que promove o ensino do idioma inglês, de maneira lúdica e multissensorial, integrado nos conteúdos curriculares trabalhados nas diversas áreas do conhecimento, por meio da aprendizagem ativa, contemplando as habilidades linguísticas e culturais a serem alcançadas pelo estudante:

O currículo bilíngue da One School foi especialmente construído para tornar possível a implementação de um modelo inovador de ensino, onde o inglês é vivenciado de forma mais próxima do real possível e o estudante é o agente de sua aprendizagem. O objetivo é oferecer uma experiência personalizada de aprendizagem, com ênfase no STEAM (ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática) e no descobrir e fazer, voltada para o século XXI, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e a compreensão de temas relacionados às diferentes áreas de conhecimento.

O processo de aprendizagem busca estimular a curiosidade da criança e do adolescente e acontece por meio de projetos. Algumas das competências desenvolvidas são: aprender a aprender, criatividade, inovação, pensamento crítico, solução de problemas, tomada de decisão, letramento digital, empreendedorismo, pensamento computacional, habilidades de estudo, comunicação, colaboração, competências socioemocionais, responsabilidades sociais e competências globais.

Os ambientes de aprendizagem fomentam a imersão, de modo que a segunda língua é aprendida de forma natural, dentro do processo de aprender a se comunicar. Ser bilíngue significa muito mais do que só aprender as regras gramaticais e memorizar uma longa lista de verbos em tempos diferentes. Ser bilíngue significa a possibilidade de estar conectado à mais da metade da humanidade que hoje cresce e se desenvolve falando mais de uma língua.

Cabe destacar que o processo de letramento e a alfabetização ocorrem simultaneamente na língua materna e na língua inglesa. Uma vez alfabetizado, a escrita em inglês ocorre naturalmente atendendo aos eixos organizadores para o trabalho em Língua Inglesa previstos na BNCC: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural. (...)

3. Avaliação das Aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento do aluno é global e contínua, realizada por meio da observação direta do desempenho nas atividades pedagógicas, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial, cultural e as diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. Os resultados do desempenho do estudante são registrados em relatórios individuais, apresentados aos pais ou responsáveis ao final de cada bimestre letivo. A promoção nessa etapa é automática e a frequência mínima exigida é de 60% (sessenta por cento) do total da carga horária prevista para o ano letivo.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a avaliação considera o desempenho do estudante em trabalhos individuais e de equipe, atividades em classe, extraclasse e domiciliares, pesquisas e investigações, testes e provas bimestrais, sendo o resultado expresso em notas na escala graduada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O resultado do aproveitamento do estudante em cada bimestre letivo, por componente curricular, é obtido pela média aritmética ponderada das notas alcançadas nos instrumentos avaliativos adotados, considerando os seguintes parâmetros: 35% (trinta e cinco por cento) para a nota da prova bimestral; 35% (trinta e cinco por cento) para os trabalhos e projetos diversos; e 30% (trinta por cento) para as habilidades socioemocionais. O resultado final do estudante é apurado pela média aritmética simples das notas alcançadas nos quatro bimestres letivos. É aprovado o estudante que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e a frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previstas.

Para verificação de proficiência na Língua Inglesa, a instituição realiza testes no 4º e no 5º anos, com base em provas de proficiência da *Cambridge English*, Departamento da Universidade de Cambridge. Os referenciais desses dois instrumentos avaliativos são



correspondentes aos níveis de proficiência do *Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*.

Os resultados da verificação do desempenho escolar dos estudantes do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, são disponibilizados em boletim escolar aos pais ou responsáveis, ao final de cada bimestre letivo.

4. Recuperação das Aprendizagens

Além da recuperação contínua desenvolvida paralelamente ao processo de ensino e de aprendizagem, assegurada a todos os estudantes de forma imediata, tão logo diagnosticadas as dificuldades/defasagens de aprendizagem, é prevista a recuperação final ao estudante que não alcançar a média anual final igual ou superior a 7,0 (sete).

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 173 (cento e trinta e três) artigos, distribuídos em 60 (sessenta) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020- CEDF, com os seguintes destaques:

- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente apresentada, com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional;
- a avaliação está devidamente registrada, com informações de seu processo, dos resultados e como são apresentados aos pais ou responsáveis;
- o documento registra os direitos e deveres dos estudante, bem como o regime disciplinar aplicável ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de acordo com a norma vigente;
- são apresentados os critérios adotados para a contratação dos profissionais da educação e sobre os direitos e deveres que lhes são assegurados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, como instituição educacional bilíngue, a One School, localizada no SHIS QI 9, Bloco L s/n, Parte A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Conselho Cultural Thomas Jefferson, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS 706/906, Conjunto B, s/n, Brasília - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) de anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de maio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



de 2023 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;

g) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

h) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando da publicação da portaria oriunda do presente parecer;

i) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDF, Brasília, 9 de maio de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 9/5/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal

* a Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino - GSPR, promoveu inspeção in loco em 26/09/2023, no One School. A instituição educacional atende um total de 61 (sessenta e um) estudantes, conforme listagem de estudantes apresentada e entregue:- - Educação Infantil, creche para 02 (dois) ano: 08 (oito) estudantes;
- Educação Infantil, creche para 03 (três) anos: 10 (dez) estudantes;
- Educação Infantil, pré escola para 04 (quatro) anos: 15 (quinze) estudantes;
- Educação Infantil, pré escola para 05 (cinco) anos: 17 (dezessete) estudantes;
- Ensino Fundamental 1º ano: 12 (doze) estudantes.

Registra-se que a estrutura física da One School permanece a mesma, estando portanto apta para o atendimento da faixa etária prevista.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I DO PARECER Nº 193/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional Bilingue: ONE SCHOOL Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Toddler 2 (2 anos)	Nursery 3 (3 anos)	Pre-Kindergarten 4 (4 anos)	Kindergarten 5 (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA		25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA		1000	1000	1000	1000
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		37*	37*	37*	37*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL		1500	1500	1500	1500
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Ampliada – 8h30 às 13h30 - Integral – 8h30 às 16h 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. (*) Na carga horária semanal da jornada integral, não registramos as casas decimais, porém estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II DO PARECER Nº 193/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional Bilíngue: ONE SCHOOL Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	X	x	x	x
	Educação Física	x	X	x	x	x
	Arte	x	X	x	x	x
Matemática	Matemática	x	X	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	X	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	X	x	x	x
	Geografia	x	X	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	X	x	x	x
Língua Inglesa		x	X	x	x	x
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		35	35	35	35	35
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		1400	1400	1400	1400	1400
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19h. 2. Jornada, turno e horário de aulas: - Integral – 8h às 16h 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos. 4. Duração do intervalo: 30 minutos não computados no horário de aula. 5. Duração do almoço: 30 minutos não computados no horário de aula. 6. Os itens enumerados de 2 a 5 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 7. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						

PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



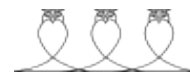
PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto MAKE - Criar e Inovar Project MAKE - Create and Innovate
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	140 horas anuais
OBJETIVO GERAL:	Proporcionar às crianças experiências de aprendizagem dinâmicas, holísticas e interdisciplinares, onde elas possam criar projetos tangíveis e pessoalmente significativos, envolvendo-as nos processos de pensamento de design, solução de problemas e construção prática.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Ciências da Natureza: Ciência Matemática: Matemática; Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, o estudante escolhe a temática/desafio a ser trabalhada (o).

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto P.E.A.C.E. - Projetar, Estimular, Agir, Comunicar, Emanar a Paz Project P.E.A.C.E. - Project, Engage, Act, Communicate, Emanate Peace
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	140 horas
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver habilidades de pensamento crítico, formulação de perguntas e condução de pesquisas, para explorar situações problemas e questões do mundo real no que diz respeito à necessidade do diálogo para o estabelecimento de sociedades mais justas e equitativas
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Ciências da Natureza: Ciência Ciências Humanas: História Matemática: Matemática; Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, o estudante escolhe a temática/desafio a ser trabalhada (o).

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ballet	2 horas
Judô	2 horas